

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 1710/2025

Autor(a): Ver. Eduardo Draga Alana

Ementa: “Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Sra Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires, na forma que especifica”.

Relator(a): Ver. Ana Fidelis

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do ilustre Vereador acima identificado, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense a *Sra Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires*, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar expôs a biografia da homenageada, mencionando as relevantes atividades por ela realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detém a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe da homenageada é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.

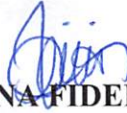


Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o vereador acima identificado, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de sua relatora, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 02 de Setembro de 2025.

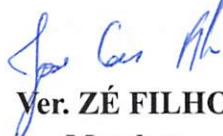


Ver. ANA FIDELIS
Relatora

“Pelas conclusões” da Relatora, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



Ver. LUIS ANDRÉ
Presidente



Ver. ZÉ FILHO
Membro



Ver. JOÃO PEREIRA
Membro



Ver. CARLOS RIBEIRO
Suplente

